Lº 198 a Fls 265 v Escrª de venda de uma casa e terreno em Andarahy pegº q. faz Luiz Roiz de Castro Vianna e sua mrª a Fazenda Nacional - Saibão qtos. esta virem, q no anno do Nº de N. S. J. C. de 1854 aos 15 de Dezembro nesta cidade do Rio de Janro em a rua do Hospicio, casa da residencia do Exmo Conselheiro Franco Jozes de Campos onde eu Tabellião fuy, ahi perante mim comparecerão contratados, como Outorgte vendedor Luiz Rodrigues de Castro Vianna, pte si e como procurador de sua mrª D. Maria Franca de Jesus Vianna, como fez certo pela procão que apresentou e fica registrada no competente livro do meu cartorio, e como Outorgda compradora o mesmo Conselheiro na qualidade de Procurador da Corôa e soberania Nal pessoas conhecidas de mim Tabellião, do q. dou fé, e das tests abaixo nomeadas e assigdas. e me apresentarão o bilhete de Identidade, Aviso, parecer, certidão negativa e verba do sello, tudo do theor seguinte.: Diz Castro. Luiz Roiz de Castro Vianna e sua mrª. vendem um terreno e casa em Andarahy pegº á Fazenda Nal em 11 de Dezembro de 1854. Campos. Terceira Secção - Rio de Janeiro e Ministerio dos Negos do Imperio em 15 de Dezembro de 1854. Illmo e Exmo Snr. Tendo necessario para algumas obras do novo encanamto do rio Maracanã a casa e terreno, na Tijuca de Luiz Roiz de Castro Vianna, confrontes da planta e do

officio Nº 226 do Inspector geral das Obras Publ.as de 28 d'Agosto ultimo p.r copia junctos; e convindo o m.to Castro Vianna em vender a d.a casa e terreno pela q.tia de 4:500$000 rs- Ha, Sua Magestade o Imperador por bem q.e V.a Ex.cia proceda a acquisição da sobred.a casa e terreno p.r parte da Fazenda Publica, a fim de q.e sejão incorporados aos proprios Nacionaes acceitando a Escr.a de venda, cessão e trespasso, que delles faz pela citada q.tia o referido Castro Vianna, a quem se fará o respectivo pagam.to depois de lavrada a mencionada Escr.a em for.a das ordens expedidas ao Thesouro Nac.l por aviso desta data. Do que communico a V.a Ex.cia p.a seu seu conhecimento e execução; prevenindo-o de q.e logo que se lavre a q.e Escr.a deverá o traslado della ser remettido a esta Secretaria de Estado para ter o conveniente destino. Deus Guarde a V.a Ex.cia. Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Sr.r Fran.co Jozes de Campos. Of.o 226. Ill.mo e Ex.mo Snr. Inspector Geral das obras publicas paga aluguel de uma casa pertencente a Luiz Rois de Castro Vianna desde 1847 na razão de 320$000 rs- p.r anno e portanto já tem pago mais de 2 contos de rs, isto he, quasi o valor da casa a qual he situada na subida da serra da Tijuca, junto as caixas d'agua. O terreno em q.e esta collocada a casa a q.e me refiro pertence ao m.to Vianna. A desapropriação desta casa e do terreno em q.e esta collocada desde a frente da estrada até o Rio Maracanã-

9

é indispensavel q^e se faça, e della fa-
tarão o supp^te Viuvo em seguimento de
19 de Abril de 1853 e o meu antecessor
em informação de 26 d'Agosto do mesmo anno,
em q^e avaliou a d^a casa e terreno em quatro
contos de rs, e em q^e não concordou o enun-
ciado Viuvo por achar baixa essa ava-
liação. Pela inspecção da carta junta vê-se
q^e o terreno em q^e está collocada a casa,
a q^e me refiro é necessario para a collo-
cação do portão de entrada dos terrenos já des-
propriados, as q^es estão collocadas as caixas
e encanamentos, as quaes devem ser cobertos
por calçada já começada é ainda neces-
sario p^a regularidade dos mesmos terrenos
principalm^te se for construida a estrada nova
da Tijuca por q^e então não haverá entrada
p^a as caixas: é ainda necessario p^a a re-
construcção e seguimento da muralha come-
çada e em parte demanchada pelas gr^es
cheias de Março do anno passados e q^e ainda
se acha no mesmo estado, ameaçando todos
os dias darse o caso que já se deu de fica-
rem os tubos sem apoio desguarnecidos e
consequente queda delles, e interrupção do
abastecimento d'agua na Cidade. O q^e digo
O terreno cuja desapropriação propomos
é limitado na planta junta pellas
linhas T.D.R.S. e comprehende a casa
P.F.H.I. Q^e meu antecessor avaliou
o terreno e casa em 4 contos de rs,
(officio de 26 d'Agosto de 1853) conta q^e
o Major Morais Antas avaliara tudo

1ª

em rs. 4:800$000, Luiz Rock de Couto Vianna pede em seu requerimento de 19 de Abril de 1853 a 9ª via de 6 centos de rs pela casa, e 4$000 p.ª cada braça de terreno quadrado. O terreno em q.ª está collocada a casa com fundos até o Rio importa p.ª esse preço em 1:597$680 rs. Avaliando eu o terreno digo o terreno e casa em 4:500$000 rs, virá a casa a ficar p.ª 2:902$320 rs, q.ª pode bem ser avaliação d'ella sem prejuizo p.ª o Thesouro. Parece-me pois necessario cortar-se desde já esta questão, a qual se for guardada p.ª mais tempo dará prejuizo ao Thesouro p.ª causa do crescimento q.ª vão tendo em valor aquelles terrenos. O aluguel desta Casa (320$000 por anno) q.ª a Inspecção paga desde 1847 é o m.mo porq.ª a casa estava alugada na occasião em q.ª a Inspecção a tomou, e corresp.de a 6 por cento a seu capital de mais de 5 centos de rs, outrotanto o aluguel está baixo á vista dos das casas visinhas. A planta junta explica a forma e collocação relativa dos terrenos já desapropriados e pagos, e mais a do terreno e casa a q.ª me refiro e mais circumstancias relativas a este officio. Deus guarde a V.ª Ex.cia Inspecção Geral das obras publicas em 28 de Agosto de 1854. Il.mo e Ex.mo Sn.r Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro e secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Manoel de Frias e Vasconcellos, Inspector Geral. Conforme, Fausto Augusto de Aguiar.= Certidão

negativa. (Estava junto o sello de 160rs)
Certifico que revendo os L.os do registro
geral das hypotheças do Municipio da
Corte e Comm.a não consta q.e o Tab.m
Lucio Roiz de Castro Vianna, de cuja
Tabellião reconhecido, do q.e dou fé tenha
registrado escr.a alguma de hypotheca
da casa cita na rua de Cudaraby
pequeno N.o 21 e seu respectivo terreno
(especialmente). Nos d.os L.os me reporto. Rio
de Janeiro 11 de Dezembro de 1854. O Ta-
bellião José Soares d'Oliveira. N.o 580. Pagou
2.500rs - Rio 11 de Dezembro de 1854. Baptis-
ta Le. Ferreira. E logo na presença das
mm.as tt.as foi dito pelo Outorg.te q.e
entre outras casas e terrenos q.e o seu casal
possue em Cudaraby pequeno he bem assim
senhor e possuidor de um terreno com
uma morada de casas terreas si-
tuada na subida da serra da Tijuca,
cujas confrontações e dimensões constão do
officio a cima transcripto; e q.e da m.ma
forma q.e possue o referido terreno e
casas (tendo esta o n.o 21) livres e desem-
baraçados de fóros, hypotheca e outro qualq.r
onus, vende-os de hoje p.a sempre com
todos os seus accessorios e pertences a Fa-
zenda Nac.al pela q.tia de 4:500$000rs que
receberá a vista do traslado desta Esc.a
no Thesouro Nac.al onde deverá dar quita-
ção do preço desta venda; e desde já
cede e transfere a m.ma Fazenda e
aos proprios Mac.es todo o dominio dirjo

125

todo o direito e acção, posse, dominio e senhorio q.e tem no terreno e casa vendidas, de q.e a há p.r empossada p.r bem deste Instrum.to e da clausula constituti, e fará bôa e firme esta venda a todo o tempo p.r seus bens havidos e p.r haver, e igualm.te p.r seus herdeiros e sucessores, tirando-a de qualq.r contradicção. E q.e sendo ouvido pelo Ex.mo Outorg.do p.r este foi d.o que aprovava e a aceitava esta Escr.a p.r parte da Fazenda N.al em cumprimento das Imperiaes Ordens; e pelo Outorg.te foi mais dito, q.e fez edificar a casa vendida em terreno p.r elles comprado a Fran.co de Siqueira Dias pela escr.a passada em nota do Tabellião Perdigão em 12 de Fev.ro de 18.49, e me entregou o conhecimento de decima da thesouraria sob n.o 9. Ramos. Recebedoria do Municipio. Decima de uma legoa alem da demarcação. 1.o Semestre do anno financr.o de 1854 a 55. O Fisc.al Laur.o Rodrigues de Castro Vianna deve a q.tia de 34$200rs pela decima urbana vencida no 2.o Semestre dos predios n.os 19-A, 19-B, e 21 da rua de Andarahy pequ.no. Pelo Escrivão. Bastos. Pagou em 18 de Dezembro de 1854. O Thesour.o Brito. Assim conforme me pedirão fizesse em minha Notta esta Escr.a e sendo-lhes p.r mim lida, assignão com as test.as Marcino José da Silva e Secundro Mariz de Sousa = E

copiado do dito livro ao qual me reporto, esta subscrivi e assigno em publico e raso. Em o dia, mez e anno ao principio declarados. Eu Pedro José de Castro, Tabellião, o subscrevy e assigno em pº e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico assignado- Pedro José de Castro. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 3 de Novembro de 1923. Alvaro Gutierres, addido ao Archivo Nacional. Licinio Nogueira Pinto da Fonseca, 4º Escripturario do Archivo Nacional.